

**RESOLUÇÃO 9/2021**

**SÚMULA:** Define a programação orçamentária e financeira para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O presidente do consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional da Bacia do Cafezal - CIDREBAC, estado do Paraná, no uso das atribuições estatutárias que lhe são conferidas e autorizado pela Ata da Oitava Assembleia Geral Ordinária, que aprovou o Orçamento Geral para o exercício de 2022, combinado com a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e demonstrativo das receitas desdobradas em metabimestrais de arrecadação para o exercício financeiro de 2022, conforme disposto no artigo 8.º e 13.º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de agosto de 2021. Sérgio Onofre da Silva, Presidente CIDREBAC

RESOLUÇÃO Nº 09/2020 ANEXO I DEMONSTRATIVO DAS METAS MENSAL DE ARRECADAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE 2021													
RECEITAS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
1300 – Receita Patrimonial	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.000,00
1700 – Transferências Correntes	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	240.000,00
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.100,00</b>	<b>20.100,00</b>	<b>20.100,00</b>	<b>20.100,00</b>	<b>20.100,00</b>	<b>20.100,00</b>	<b>20.100,00</b>	<b>20.100,00</b>	<b>20.100,00</b>	<b>20.100,00</b>	<b>241.000,00</b>
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total de Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.100,00</b>	<b>20.100,00</b>	<b>20.100,00</b>	<b>20.100,00</b>	<b>20.100,00</b>	<b>20.100,00</b>	<b>20.100,00</b>	<b>20.100,00</b>	<b>20.100,00</b>	<b>20.100,00</b>	<b>241.000,00</b>
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA 2021													
DESPESA CORRENTE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	105.600,00
Obrigações Patronais	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	14.400,00
Material de Consumo	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	7.300,00	7.300,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	85.600,00
Serviços Tecnologia da Informação - Pessoa Jurídica	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	20.400,00
Obrigações Tributárias	0,00	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.000,00
<b>Total das Despesas Correntes</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>240.000,00</b>
DESPESA CAPITAL	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Despesas com Transferências Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total das Despesas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Reserva de Contingência	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.000,00
<b>Total da Reserva de Contingência</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.100,00</b>	<b>20.100,00</b>	<b>20.100,00</b>	<b>20.100,00</b>	<b>20.100,00</b>	<b>20.100,00</b>	<b>20.100,00</b>	<b>20.100,00</b>	<b>20.100,00</b>	<b>20.100,00</b>	<b>241.000,00</b>

# CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÕES

**RESOLUÇÃO Nº. 069/2021 – CMAS, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a alteração do valor do Auxílio Funeral.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- O previsto no § 1º do Art. 22 da lei Federal nº 8.742/1.993, no § 2º do Art. 1º do Decreto Federal nº 6.307/2.007, na Lei Municipal nº 10.558/2.008, no Decreto Municipal nº 1.073/2008, Portaria Municipal nº 07/2012;
- A Resolução Nº 18/2013 – CMAS, de 03 de maio de 2013;
- A Resolução Nº 38/2021 – CMAS, de 20 de julho de 2021;
- O Decreto Nº 11, de 07 de janeiro de 2020;
- O Decreto Nº 812, de 13 de julho de 2020;
- O Decreto Nº 1232, de 23 de outubro de 2020;
- O Decreto Nº 380, de 01 de abril de 2021;

- O estudo apresentado ao CMAS, pela Diretoria Administrativa e Financeira da ACESF (processo SEI 27.002713/2021-42) e Comissão de Fundo do CMAS;
- A deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 13 de dezembro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar, em complementariedade à Resolução nº 038/2021-CMAS, os valores do Auxílio Funeral, referente aos contratos firmados no exercício de 2021, conforme detalhamento abaixo:

<b>Auxílios</b>	<b>Valor proposto</b>
Auxílio Funeral Adulto - Comprida	R\$ 2.188,65
Auxílio Funeral Adulto – Extra Grande	R\$ 2.892,71
Auxílio Funeral Infantil (1,40 cm)	R\$ 1.693,63
Auxílio Funeral Infantil (1,60 cm)	R\$ 1.981,31

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de dezembro de 2021. Valmirete Alves da Silva, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

#### **RESOLUÇÃO Nº 070/2021 CMAS DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**SÚMULA:** Aprova proposta de alteração do valor e a operacionalização do Benefício Eventual Emergencial.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- Decreto nº 6.307 de 14/12/201, que dispõe sobre Benefícios Eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742/93;
- Lei Municipal nº 10.558/2008;
- a proposta de alteração no valor e a operacionalização do Benefício Eventual Emergencial, bem como a disponibilidade orçamentária apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- a apresentação na Comissão de Fundo;
- a deliberação da reunião extraordinária deste Conselho, realizada no dia de 13 de dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a proposta de alteração do valor e a forma de operacionalização do Benefício Eventual Emergencial, para os valores de R\$91,00 e R\$182,00, destinado às famílias em situação de vulnerabilidade temporária decorrentes de contingências sociais.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de dezembro de 2021. Valmirete Alves da Silva, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

#### **RESOLUÇÃO Nº. 071/2021 – CMAS, de 15 de dezembro de 2021.**

**SÚMULA:** Aprova proposta de alteração do valor do Benefício Municipal de Transferência de Renda-PMTR

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a proposta de alteração do valor do Benefício Municipal de Transferência de Renda-PMTR, bem como a disponibilidade orçamentária apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- a apresentação na Comissão de Fundo;
- a deliberação da reunião extraordinária deste Conselho, realizada no dia de 13 de dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a alteração do valor do Benefício Municipal de Transferência de Renda, de R\$107,00(cento e sete reais) para R\$250,00(duzentos e cinquenta reais), destinado às famílias em situação de desproteção social.

**Parágrafo único:** O Programa de Transferência de Renda Municipal de Renda, contará com ampliação de metas, passando de 2900 metas para 3.326 metas.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de dezembro de 2021. Valmirete Alves da Silva, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

#### **RESOLUÇÃO Nº. 072/2021 - CMAS, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**SÚMULA:** Aprova calendário de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2022.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando: